#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

# PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI

# RELATÓRIO VIII RELATÓRIO FINAL DO COMPÊNDIO DO PMSB

# SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO TOMO II

**TEXTO** 

PROESPLAN Engenharia

# PROESPLAN Engenharia

**APRESENTAÇÃO** 

### **APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho atende ao contrato DCL nº 052/2013 firmado entre a PROESPLAN ENGENHARIA S/S LTDA-EPP e a Prefeitura Municipal de Capivari-SP tem por objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Capivari e será constituído pelos seguintes relatórios:

- Relatório I Relatório de Sistema de Indicadores Sanitários RSI Texto -Rev 2;
- Relatório II Relatório de Diagnóstico da Situação RDS:
  - •Tomo I Sistema de Abastecimento de Água Texto e Desenhos Rev 2;
  - •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto e Desenhos Rev 2;
  - •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto e Desenhos Rev 1;
- ◆Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólido Texto e Desenhos - Rev 1.
- Relatório III Relatório de Cenários Prospectivos e Concepção de Alternativas - RCPCA:
  - •Tomo I Sistema de Abastecimento de Água Texto Rev 1;
  - •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto Rev 1;
  - •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto Rev 1;
  - •Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Texto Rev 1;
- Relatório IV Relatório de Compatibilização com os Demais Planos Setoriais
   RCPS Texto Rev 1.
- Relatório V Relatório de Objetivos e Metas ROM:
  - •Tomo I Sistema de Abastecimento de Água Texto e Desenhos Rev 2;
  - •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto e Desenhos Rev 2;
  - •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto e Desenhos Rev 1;
- ◆Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Texto e Desenhos - Rev 1.

#### -Relatório VI - Relatório de Ações para Emergência e Contingências - RAEC

- Tomo I Sistema de Abastecimento de Água Texto Rev 1;
- •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto Rev 1;
- •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto Rev 1;
- •Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Texto Rev 1;

# Relatório VII - Relatório de Mecanismos e Procedimentos para Avaliação RASP:

- •Tomo I Sistema de Abastecimento de Água Texto Rev 2;
- •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto Rev 2;
- •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto Rev 1;
- •Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Texto Rev 1;

#### -Relatório VIII - Relatório Final do Compêndio do PMSB.

- •Tomo I Sistema de Abastecimento de Água - Texto Rev 1;
- •Tomo II Sistema de Esgotamento Sanitário Texto Rev 1;
- •Tomo III Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Texto Rev 1;
- Tomo IV Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Texto Rev 1;

\_

Este volume se refere ao Relatório Final do Compêndio do PMSB – Sistema de Esgotamento Sanitário - Tomo II- Rev 1.

# SUMÁRIO

1 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.1
2 – EQUIPES PARA ATUAR EM AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNC	IA
	2.1
2.1 - COMITÊ MUNICIPAL PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCI	A 2.1
2.2 COMPETÊNCIAS DO COMITÊ MUNICIPAL PARA AÇÕES DE EMERGÊN	
E CONTINGÊNCIA	2.2
2.2.1 - Atuação em Agravos, Doenças e Surtos Epidêmicos Relacionados	ao
Saneamento Ambiental	2.2
2.2.2 - Acidentes com Cargas Perigosas	2.3
2.2.3 - Elaboração de Manuais com Protocolo de Atuação	2.4
2.2.4 - Ações para Informação e Capacitação	2.5
2.2.4.1 - Comunicação para Emergências e Urgências	2.5
2.2.4.2 - Divulgação à população	2.5
2.2.4.3 - Plano de Identificação de Áreas de Risco	2.5
2.3 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	2.5
3 - EVENTO SENTINELA	3.1
4 - FINANCIAMENTO	4.1
5 - AÇÕES ESPECÍFICAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.1
5.1 - SUBSISTEMA ETE PORTO ALEGRE	5.1
5.2 - SUBSISTEMA ETE ALTO CASTELANI	5.2
5.3 - SUBSISTEMA ETE CENTRAL	5.3
5.4 – SUBSISTEMA ETE JARDIM CANCIAN	5.4
5.5 - SUBSISTEMA ETE SÃO JOÃO BATISTA	5.5
5.6 - SUBSISTEMA ETE SANTA RITA DE CÁSSIA	5.5
5.7 - SUBSISTEMA DA ETE DISTRITO INDUSTRIAL DE CAPIVARI	5.6
5.8 - SUBSISTEMA ETE DIC 0	5.7

5.9 - AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	5.7
6 - SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: INSTRU	JMENTO DE
GESTÃO	6.1
6.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	6.1
6.2 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	6.1
6.3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	6.2
7 - CONTROLE SOCIAL	7.1
8 - REGULAÇÃO	8.1
9 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	9.1
9.1 – INDICADOR DE ATENDIMENTO DOS DOMICÍLIOS CON	M ESGOTAMENTO
SANITÁRIO	9.1
9.2 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	9.1
9.3 – INDICADOR DA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE	TRATAMENTO DE
ESGOTOS	9.2
9.4 – ÍNDICE DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS	9.2
10- PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	10.1
10.1 - COMITÊ GESTOR	10.1
10.2 - CONSULTA PÚBLICA	10.1
11- DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	11.1
12- RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES	12.1



### 1 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Algumas leis de Capivari fazem interface com o Plano Municipal de Saneamento Básico. Portanto, é proposta a implantação e/ou adaptação de legislações específicas e planos citados a seguir.

- •Revisão do Plano Municipal de Saúde:
- O Plano Municipal de Saúde será revisado em 2.014, e propõe-se a participação na sua elaboração do SAAE, Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria de Secretaria de Transportes Públicos e Trânsito / Serviços Público e Meio Ambiente.
- •Revisão do Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos do município de Capivari:

Propõe-se que o Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos do Município de Capivari seja revisado, com o intuito de realizar o diagnóstico atualizado e medidas condizentes com as situações encontradas.

- •Elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos de Serviço de Saúde:
- Elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil;

2 – EQUIPES PARA ATUAR EM AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

### 2 - EQUIPES PARA ATUAR EM AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

### 2.1 - COMITÊ MUNICIPAL PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

O Plano para Ações de Emergência e Contingências deverá abranger as quatro matérias do saneamento,

Deste modo, deverá ser organizado um Comitê Municipal para Ações de Emergência e Contingências, com o intuito de implantar, coordenar e acompanhar o Plano de Ações para Emergências e Contingências. Neste sentido deverão ser nomeados membros ligados às áreas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. . Portanto, deverão ser membros da equipe colaboradores escolhidos pela autoridade municipal, entre outras, das seguintes instituições:

- SAAE:
- Secretaria de Planejamento e Obras;
- •Diretoria do Meio Ambiente:
- Secretaria da Saúde:
- Secretaria de Transportes Públicos e trânsito / Serviços Público e Meio
   Ambiente;
  - Defesa Civil do Município.
- O Comitê deverá reunir-se mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente quando convocado pelo Prefeito Municipal, sendo-lhe atribuída a gestão do Plano de Ações para Emergências e Contingências.

Além do Comitê citado anteriormente, deverá ser estruturada a Brigada Municipal para Ações de Emergência e Contingências.

Esta será composta por colaboradores do SAAE e das Secretarias Municipais de Planejamento e Obras, Diretoria do Meio Ambiente, e Secretaria de Transportes Públicos e Trânsito / Serviços Públicos e Meio Ambiente, e cidadãos do município de Capivari.

Os membros da Brigada receberão treinamento técnico para capacitação pela Defesa Civil, e serão geridos pelo Comitê Municipal para Ações de Emergência e Contingência.

O Comitê Municipal para Ações de Emergência e Contingência manterá três tipos de cadastro: profissionais técnicos especializados que atuam em Capivari, para auxílio em questões técnicas, como é o caso de engenheiros, biólogos, ecologistas, hidrólogos, sanitárias e geólogos; profissionais dos serviços de saneamento básico e vigilância ambiental responsáveis por ações rotineiras de vigilância e controle- Estes profissionais devem fornecer às suas respectivas chefias relatórios mensais, que por sua vez os repassarão ao Comitê; Autoridades municipais que devem ser informadas das ocorrências e das medidas tomadas pelo Comitê, como o Prefeito Municipal, Polícia do Meio Ambiente, Secretário Municipal de Saúde; Secretário dos Serviços Públicos e Meio Ambiente.

# 2.2 COMPETÊNCIAS DO COMITÊ MUNICIPAL PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

O Comitê Municipal para Ações de Emergência e Contingência terão ampla participação no saneamento básico do município.

# 2.2.1 - Atuação em Agravos, Doenças e Surtos Epidêmicos Relacionados ao Saneamento Ambiental

A atuação em agravos, doenças e surtos epidêmicos relacionados ao saneamento ambiental são de responsabilidade do Comitê para Ações de Emergência e Contingência, em parceria com a Secretaria de Saúde, adotando-se a seguinte estratégia:

Inicialmente, após a identificação dos surtos epidêmicos e agravos, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- Ação da Secretaria de Saúde para atendimento à população contaminada,
   com aviso ao Comitê Municipal para Ações de Emergência e Vigilância Sanitária;
  - Comunicação da situação para o Comitê para Ações de Emergência;
  - •Isolamento da área em que houve a contaminação da população;
  - Mobilização dos membros técnicos para diagnóstico da situação;
  - •Ação decorrente do diagnóstico da situação.

Entretanto, é recomendável que o Comitê para Ações de Emergência e Contingência e a Secretaria de Saúde, aja antecipadamente, atuando na prevenção, controle e tratamentos de doenças transmissíveis relacionadas às deficiências no saneamento ambiental do município.

#### 2.2.2 - Acidentes com Cargas Perigosas

O Comitê para Ações de Emergência é o responsável por gerir acidentes com cargas perigosas e produtos químicos. Entretanto, se o comitê não for capaz de gerira situação em face da gravidade do evento e pela extensão dos danos em função das limitações de ordem técnica, financeira ou territorial do referido Comitê, serão acionados órgãos e instituições das esferas estaduais e federais para intervir na situação.

No Estado de São Paulo, nos eventos de emergência que necessitam da interferência de outras instâncias, comumente são acionados:

- Polícia Rodoviária Estadual e Federal;
- Corpo de Bombeiros;
- CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
- COMDEC Comissão Municipal de Defesa Civil;
- •DER Departamento de Estradas de Rodagem.

#### 2.2.3 - Elaboração de Manuais com Protocolo de Atuação

Os protocolos podem ser tanto de ações preventivas, ações para atendimento emergencial e ações para readequação dos sistemas para áreas atingidas por desastres. Os responsáveis pela elaboração, revisão e aperfeiçoamento dos protocolos de atuação são os membros do Comitê para Ações de Emergência e Contingências.

Na elaboração do protocolo de atuação em caso de emergência são propostas as seguintes diretrizes mínimas para a ação imediata:

- Procedimentos para a identificação e caracterização devida da emergência,
   e se possível orientar como identificar o fato gerador;
- Procedimentos para identificar as autoridades responsáveis a informar para agir na emergência;
- Procedimentos para identificar o órgão ou instituição que será responsável pela centralização e fornecimento das informações;
- Procedimentos para identificação dos responsáveis para atuar em cada etapa do processo (diagnóstico, prevenção, correção, etc);
- Procedimentos para decisão de alocação de pessoas atingidas pela emergência que necessitam de cuidados especiais;
- Procedimento decisório de escolha de estocagem das necessidades básicas da população atendida – alimento, medicamentos, produtos de higiene pessoal;
- Procedimentos de identificação das legislações pertinentes à emergência ocorrida e a aplicação desta na situação;
  - Procedimentos de comunicação e informação à população da área atingida;

#### 2.2.4 - Ações para Informação e Capacitação

#### 2.2.4.1 - Comunicação para Emergências e Urgências

São propostas pelo PMSB linhas de atendimento ao público, bem como linhas telefônicas ou outro meio de comunicação de emergência do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil que comuniquem ao Comitê de Ações de Emergência e Contingência situações adversas (emergência e acidentes) que envolvam o saneamento básico de Capivari.

#### 2.2.4.2 - Divulgação à população

A população deverá ser informada sobre o Plano de Ações de Emergência e Contingência, através da divulgação no site da Prefeitura e comunicação pela mídia local.

#### 2.2.4.3 - Plano de Identificação de Áreas de Risco

O Plano de Identificação de Áreas de Risco consiste no documento que formaliza a indicação das áreas de risco por meio de placas de identificação, e sinalização em que contenham instruções sobre os cuidados necessários, os riscos e perigos associados, a necessidade de tomada de decisão em caso de emergência e o contato da autoridade responsável à qual deverá ser contatada em caso de ocorrências no local.

## 2.3 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

É de responsabilidade do Comitê para Ações de Emergência e Contingência o Plano de Capacitação Técnica.

Os protocolos e o Plano de Ações para Emergência e Contingência elaborados pelo Comitê para Ações de Emergência e Contingência deverão ser levados ao conhecimento de todos os membros participantes, entre outros, os cidadãos, os brigadistas, as autoridades

2.6

3 - EVENTO SENTINELA

#### 3 - EVENTO SENTINELA

Serão escolhidos "eventos sentinela" para os diversos procedimentos rotineiros de vigilância e controle, que servirão de alerta e ponto de partida para atuação específica do Comitê, ao serem detectados, para o desencadeamento de ações de emergências e contingências. Estes eventos devem ser pactuados entre os responsáveis pelos serviços de saneamento básico e os representantes do Comitê para Ações de Emergência e Contingência.

4 - FINANCIAMENTO

#### 4 - FINANCIAMENTO

No âmbito deste item, propõe-se a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico cujas finalidades são a concentração de recursos para a realização de investimentos de ampliação, melhorias, substituição, modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico de Capivari.



5 – AÇÕES ESPECÍFICAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

#### 5 - AÇÕES ESPECÍFICAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A seguir são apresentadas sucintamente as ações e obras a serem implantadas para cada subsistema de esgotamento sanitário e as ações de duração continuada.

#### 5.1 - SUBSISTEMA ETE PORTO ALEGRE

#### Ações de Curto Prazo

- Estação Elevatória de Esgoto Final do CT MD Rio Capivari;
- •Linha de Recalque da EEE do CT MD Rio Capivari ETE Porto Alegre
- Coletor Tronco MD do Rio Capivari Trecho 1;
- Coletor Tronco MD do Rio Capivari Trecho 1A;
- Coletor Tronco MD do Rio Capivari Trecho 2;
- •Estação Elevatória de Esgoto do CT MD Trecho 2 (Bairro São João);
- Linha de Recalque do CT MD Trecho 2;
- Coletor Tronco ME do Rio Capivari Trecho 1;
- Estação Elevatória de Esgoto do CT ME Rio Capivari Trecho 1 (Bairro São Marcos)
  - Linha de Recalque da EEE do CT ME Rio Capivari Trecho 1;
- •Dois novos módulos de tratamento da ETE Porto Alegre com capacidade de tratamento para 8 mil habitantes cada, totalizando em 24 mil habitantes;
  - Coletor Tronco MD do córrego São Francisco Trecho 1;

#### Ações de Médio Prazo

Não são previstas ações de médio prazo.

#### Ações de Longo Prazo

Novo módulo de tratamento da ETE Porto Alegre

#### 5.2 - SUBSISTEMA ETE ALTO CASTELANI

#### Ações de Curto Prazo

- Estação Elevatória de Esgoto Jardim Branyl
- •Linha de recalque para encaminhar os esgotos à ETE Castelani.
- Projeto Bosque dos Pinheiros composto pelas seguintes unidades:
  - ∘Rede coletora de esgoto;
  - ∘Estação Elevatória de Esgoto 1;
  - oLinha de Recalque da EEE -1;
  - ∘Estação Elevatória de Esgoto -2;
  - oLinha de recalque da EEE − 2.
- Coletor Tronco da Margem Direita do Ribeirão Água Choca Trecho 1.

#### Ações de Médio Prazo

- Estação Elevatória de Esgoto Pinhalzinho 1;
- ◆Linha de recalque da EEE Pinhalzinho 1;
- Estação Elevatória de Esgoto Pinhalzinho 2;
- •Linha de Recalque da EEE Pinhalzinho 2;
- Coletor Tronco da Chácara Pinhalzinho;
- •Rede coletora de esgoto do bairro Chácara Pinhalzinho;
- ●Nova ETE Castelani 2, com capacidade de tratamento de 15 mil habitantes;
  - Coletor tronco da Margem Esquerda do ribeirão Água Choca DIC 3;

#### Ações de Longo Prazo

- Estação Elevatória de Esgoto DIC -2;
- Linha de recalque da EEE DIC − 2;

- •Coletor Tronco DIC -2
- •Rede Coletora de esgoto d Distrito Industrial de Capivari 2
- Coletor Tronco da Margem Direita do Córrego do Arroio Trecho 1;
- Coletor Tronco da Margem Direita do Córrego do Arroio Trecho 2;
- Estação Elevatória: EEE Castelani 2;
- •Linha de recalque da EEE Castelani 2.

#### 5.3 - SUBSISTEMA ETE CENTRAL

#### Ações de Curto Prazo

- •Projeto de Esgotamento da área Central;
- •Coletor Tronco da Margem Esquerda do Rio Capivari Trecho 2.
- •Coletor Tronco da Margem Esquerda do Ribeirão Água Choca Trecho 1.
- •EEE no bairro Chácara Clemente;
- •Linha de Recalque da EEE Chácara Clemente;
- •Coletor Tronco da Margem Direita do Rio Capivari Trecho 3.
- Estação Elevatória Bairro São Luiz;
- Linha de recalque da EEE São Luiz que lança no PV do bairro Vila do Carmo.
- Projeto de Esgotamento do córrego Lavapés, constituído das seguintes unidades:
  - ○Estação Elevatória de Esgoto 1;
  - oLinha de recalque da EEE − 1;
  - ○Estação elevatória de esgoto 2;
  - oLinha de recalque da EEE -2;
  - o Coletor tronco da margem esquerda do córrego Lavapés Trecho 1.

#### Ações de Médio Prazo

- Interligação Chácara Bela Vista e EEE Chácara Bela Vista ;
- Estação Elevatória de Esgoto Chácara Bela Vista;
- •Linha de Recalque da EEE Chácara Bela Vista ;
- •Rede Coletora do Bairro Chácara Bela Vista;
- •Novo Módulo da ETE Central capacidade: 30 mil habitantes;
- •Coletor Tronco ME do Rio Capivari Trecho 3
- Ampliação da capacidade da EEE 02 Lavapés

#### Ações de Longo Prazo

- Coletor Tronco MD do Rio Capivari Trecho 4;
- •Coletor Tronco ME do Rio Capivari Trecho 4;
- •Coletor Tronco MD do Rio Capivari Trecho 5;
- Coletor Tronco ME do Córrego sem nome 1 Afluente da margem esquerda do Rio Capivari;
  - •Coletor Tronco ME do Córrego Lavapés Trecho 2;
  - Substituição do Conjunto de recalque da EEE São Luiz;

#### 5.4 – SUBSISTEMA ETE JARDIM CANCIAN

#### Ações de Curto Prazo

- •ETE compacta Jardim Recanto Cancian capacidade: 4.000 habitantes
- Coletor Tronco ME do Alfuente da Margem Esquerda do rio Capivari -Trecho 5;
- •Coletor Tronco ME do Alfuente da Margem Esquerda do rio Capivari Trecho 6;
  - •Rede coletora de esgoto do bairro Jardim Recanto Cancian

#### Ações de Médio Prazo

- Rede Coletora do Bairro Jd São Domingos;
- •Rede Coletora do Bairro Jd Sagrado Coração;
- Estação Elevatória de Esgoto Chácara Filomena 1;
- •Linha de Recalque EEE Chácara Filomena 1;
- •Estação Elevatória de Esgoto Chácara Filomena 2;
- Linha de Recalque da EEE Chácara Filomena 2;
- •Rede Coletora do Bairro Chácara Filomena;

#### 5.5 - SUBSISTEMA ETE SÃO JOÃO BATISTA

#### Ações de Curto Prazo

Não são previstas ações de curto prazo

#### Ações de Médio Prazo

- •EEE S. J. Batista 2;
- •Linha de Recalque da EEE S. J. Batista 2;
- •Reforma da EEE S. J. Batista 1 existente;
- •Nova ETE São João Batista Capacidade: 2 mil habitantes
- •Emissário MD do ribeirão Água Choca;

#### Ações de Longo Prazo

Não são previstas ações de longo prazo

#### 5.6 - SUBSISTEMA ETE SANTA RITA DE CÁSSIA

#### Ações de Curto Prazo

ETE Santa Rita de Cássia;

- Projeto de esgotamento do bairro Santa Rita de Cássia, composta pelas seguintes unidades:
  - ○Duas Estações Elevatórias: EEE 1 e EEE 2;
  - ○Duas Linhas de recalque;
  - o Rede coletora de esgoto no Jardim Santa Rita de Cássia

#### Ações de Médio Prazo

- Estação elevatória: EEE Paineirinhas 1;
- •Linha de recalque da EEE Paineirinhas 1;
- •Estação elevatória: EEE Paineirinhas 2.

#### Ações de Longo Prazo

- •Linha de recalque da EEE Paineirinhas 2;
- Rede coletora de esgoto do bairro Paineirinhas.

#### 5.7 - SUBSISTEMA DA ETE DISTRITO INDUSTRIAL DE CAPIVARI

#### Ações de Curto Prazo

•ETE - Distrito Industrial de Capivari - Capacidade de 3.000 habitantes

#### Ações de Médio Prazo

- Rede coletora do bairro DIC;
- Estação elevatória: EEE DIC 01;
- •Linha de recalque da EEE DIC 01;
- Estação elevatória: EEE DIC 02;
- •Linha de recalque da EEE DIC 02;
- ◆Estação elevatória: EEE DIC 03;
- Linha de recalque da EEE DIC 03;
- Estação elevatória: EEE DIC 04;

•Linha de recalque da EEE - DIC 04;

#### Ações de Longo Prazo

Não são previstas ações de longo prazo.

#### 5.8 - SUBSISTEMA ETE DIC 0

- •ETE Distrito Industrial de Capivari 0 Capacidade de 500 habitantes
- •EEE 1 DIC 0;
- •Linha de Recalque 01;
- •EEE 2 DIC 0
- •Linha de Recalque 02;
- •Rede coletora de esgoto

### 5.9 - AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

- Substituição de redes coletoras;
- Crescimento vegetativo das redes coletoras;
- Crescimento vegetativo das ligações de esgoto;
- •Eliminação de ligações clandestinas;

6 – SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: INSTRUMENTO DE GESTÃO

# 6 - SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: INSTRUMENTO DE GESTÃO

#### 6.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento de gestão, para que o município de Capivari atinja a universalidade nos serviços de saneamento básico prestados.

O PMSB abrange as quatro áreas de saneamento básico: Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

É importante salientar que, segundo a Lei 11.445 de 2007, o Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisto, em prazo não superior a quatro anos.

#### 6.2 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A conferência Municipal de Saneamento Básico terá como objetivo a avaliação da situação do saneamento básico no município de Capivari com o intuito de analisar novas ações e programas para a melhoria do sistema, trazendo subsídios para promover a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico periodicamente.

Os participantes da conferência serão os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, do Comitê Municipal de Ações de Emergência e Contingências, os usuários dos serviços de saneamento, gestores e colaboradores dos serviços de saneamento básico.

#### 6.3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por órgão colegiado, como representantes da sociedade civil e por representantes do poder público local, a ser decidido.

O conselho atuará no caráter deliberativo e fiscalizador em questões que envolvem os serviços de saneamento básico.

Portanto, entre suas funções, poderá formular políticas relacionadas com saneamento básico, deliberar e decidir sobre alteração de projetos, leis e programas, elaborar relatório de diagnósticos, fiscalizar, fornecer diretrizes para formulação de programas e aplicação do fundo municipal de saneamento básico, entre outras decisões afins, e deliberadas no ato da criação do conselho

7 - CONTROLE SOCIAL

#### 7 - CONTROLE SOCIAL

A Lei 11.445/2007 institui o controle social da população nos serviços de saneamento básico.

Conforme o item 6.2 e 6.3 do atual relatório a participação da população é garantida nas decisões relacionadas ao saneamento básico por meio da inclusão da sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

7.1

CTR-258/13

8 – REGULAÇÃO

#### 8 - REGULAÇÃO

A avaliação, controle e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de responsabilidade da ARES PCJ, conforme lei n.º 3.755/2010, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora de Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ.

Os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, são fiscalizados pelas respectivas secretarias responsáveis pelo serviço. Desta forma, para a drenagem e manejo de águas pluviais, a responsável é a Secretaria de Planejamento e Obras, e, para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a responsabilidade cabe à Secretaria de Transportes Públicos e Trânsito / Serviços Públicos e Meio Ambiente.

É proposto no PMSB o reforço da fiscalização das secretarias do município de Capivari, para melhoria das condições de disposição de resíduos sólidos.



9 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### 9 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os índices e indicadores deverão ser calculados e/ou analisados periodicamente para que se viabilize a análise da eficiência e eficácia das ações programas pelo PMSB.

A seguir são apresentados alguns dos índices e indicadores citados no Relatório de Sistemas de Indicadores (Relatório I).

# 9.1 – INDICADOR DE ATENDIMENTO DOS DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO

IAE – indicador de atendimento dos domicílios com o esgotamento sanitário;

Eat – número de economias cadastradas residenciais ativas de esgoto;

Dat – número de domicílios a serem atendidos pela prestadora de serviço na área em estudo.

O indicador de atendimento dos domicílios com esgotamento sanitário relaciona as economias e residências ativas de esgoto com os domicílios a serem atendidos.

Segundo os dados do IBGE 2010, trabalhados pela SEADE, o nível de tratamento de esgoto para o município de Capivari atingiu 89,77%.

## 9.2 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

O índice de atendimento da população relaciona a população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário com a população total residente na área de estudo.

IAT – Índice de atendimento da população;

Pa – População atendida pela coleta do esgoto sanitário;

Ptu – População total residente na área estudada.

# 9.3 – INDICADOR DA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

O indicador da utilização da infraestrutura relaciona a vazão de esgoto tratado pelas estações de tratamento de esgoto pela sua capacidade nominal.

$$IUE = Qt / C * 100$$

Qt - Vazão tratada;

C – Capacidade nominal da estação de tratamento de esgoto.

#### 9.4 – ÍNDICE DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS

ITE – índice de tratamento dos esgotos sanitários;

EaETE – economias ativas à ETE;

Eae – economias residenciais ativas à rede de esgoto.

O índice relaciona as economias ativas à estação de tratamento de esgoto e as economias residenciais ativas à rede de esgoto.



10 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

#### 10 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

A Lei 11.445/0 instituiu a participação da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

#### 10.1 - COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor será constituído pelos representantes dos gestores municipais, que constituem os representantes das seguintes instituições:

- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Secretaria de Planejamento e Obras;
- Secretaria de Transportes Públicos e Transito / Serviços Públicos e Meio
   Ambiente.

Espera-se do Comitê Gestor a discussão sobre as propostas do Plano Municipal de Capivari elaborado a fim de consolidar as soluções propostas no plano contribuindo de forma significativa nas atividades de planejamento da Prefeitura.

#### 10.2 - CONSULTA PÚBLICA

A Lei 11.445/07 propõe a realização de audiências ou consultas públicas como instrumentos de participação no processo, garantindo informações à sociedade, incluindo o uso da Internet como ferramenta. Mais do que instrumento para receber informações da Administração Pública, entretanto, são meios que possibilitam à população ser ouvida, conduzindo a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência.

A consulta pública tem a finalidade de submeter, aos interessados, um tema específico ou um conjunto deles, na forma de enquete. A matéria receberá contribuições escritas, durante determinado período, que poderão ser sugestões de alteração, inclusão ou exclusão de assuntos, a serem analisadas pelos técnicos. As sugestões, total ou parcialmente, poderão ser incorporadas na versão final do plano.

Independentemente da quantidade de contribuições aceitas, é importante que a administração esclareça aos participantes o que foi incorporado ou não, justificando sua decisão.

A audiência pública é outra forma de receber contribuições da população, em que é privilegiada a presença dos interessados em um encontro oficial com a administração. Nesse caso, cabe fazer uma apresentação oral da proposta de plano, com o nível de detalhamento possível e adequado para o evento, e, na sequência, ouvir as sugestões e manifestações dos presentes, podendo abrir um espaço para debates em seguida. Também nesse caso, após análise criteriosa dos resultados das reuniões, é facultada à equipe responsável pelo desenvolvimento do plano acolher ou rejeitar as opiniões.

Moreira Neto (1992) define audiência pública como um instituto de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que conduzam o Poder Público a uma decisão de maior aceitação conceitual.

Para garantir a participação coletiva nas reuniões e audiências públicas, há requisitos básicos regulamentares quanto à forma de convocação, condições e prazos para informar previamente qual assunto será debatido, a escolha de um local acessível, a garantia de uma exposição objetiva e clara do projeto, o uso de linguagem simples, a ordem dos debates e o registro da opinião dos participantes. É também muito importante divulgar para a comunidade o resultado dos debates e as propostas adotadas nas diferentes etapas do processo.

O número de reuniões, audiências ou consultas públicas será determinado pelos responsáveis pelo desenvolvimento do plano e vai depender da dimensão do desafio e, sobretudo, da prática do município em promover e incentivar a participação pública.

Nesse sentido, haverá uma ou várias consultas ou audiências públicas sobre o mesmo tema, dependendo da fase em que se encontra o plano, da sua diversidade e complexidade, da divisão por grupos de interesse, da localização

geográfica, da quantidade de participantes e, sobretudo, da efetividade da organização.

É recomendado que sejam tomados cuidados para que as audiências públicas e debates não se transformem em eventos que configurem apenas o momento de iniciar uma ação exigida por lei ou referendar um projeto pronto, tecnicamente perfeito, mas que em nada colaborem com a consolidação da cidadania, desvirtuando o princípio da participação dos interessados.

Nas reuniões ou audiências públicas, devem estar presentes representantes do Poder Público municipal, da sociedade civil e a equipe técnica envolvida com o plano.

A comunidade incentivada a participar engloba a população residente no município ou na região afetada pelo plano, a sociedade civil organizada, os conselhos municipais, as associações, os movimentos sociais, as categorias de classe e outras formas de agrupamentos.

A diversidade de público e a oportunidade de manifestação devem ser garantidas no processo participativo das atividades de planejar e gerir as políticas urbanas e territoriais, segundo o que preconiza a Resolução 25/2005, do Conselho das Cidades, no artigo 5º: "os debates serão realizados por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores, entre outros, e ainda deve ser garantida a alternância dos locais de discussão". Para que a participação popular se mostre efetiva, seja qual for o formato utilizado, é preciso divulgar o evento com antecedência, prazo este não estipulado por lei, mas que vai depender das dificuldades de comunicação no município.

O convite e as informações poderão ser veiculados por rádio, televisão, jornal e em painéis informativos colocados em pontos estratégicos do município. No caso de audiência pública, um edital será veiculado na imprensa.

Documentos e informações sobre a realidade urbana e o plano, como também sobre as propostas para solução, devem ser disponibilizados ao público interessado antes e depois dos eventos. A linguagem simples e a facilidade de

CTR-258/13 10.3

acesso incentivam o cidadão a se interessar pelo tema e a aderir ao processo, legitimando-o.



11 – DELIBERAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 11 - DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico e seus respectivos subitens serão apresentados nas audiências públicas a serem realizadas em cada uma das unidades territoriais de análise e planejamento, objetivando a sua complementação a partir da visão comunitária. Essas audiências têm como propósito os seguintes encaminhamentos:

- a) Estabelecer uma discussão acerca dos conteúdos do Plano;
- b) Coletar as proposições dos representantes locais acerca do Plano.

A partir das respectivas audiências o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município deverá ser complementado

A versão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Capivari – SP, complementada a partir das audiências públicas locais, será apresentada em Audiência Pública Municipal de Saneamento Básico a ser realizada no âmbito de todo o território municipal e divulgação pertinente, objetivando a validação do Plano.

Após a realização da Audiência Pública Municipal de Saneamento Básico, será procedida a sistematização das discussões, dos encaminhamentos e das proposições estabelecidas no evento, objetivando embasar a consolidação da proposta definitiva do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Com base no documento de sistematização da Audiência Pública Municipal de Saneamento Básico será apresentada a versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Capivari – SP.



12 – RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

#### 12 - RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

Dentro do enfoque da Lei nº 11.445/07 recomenda-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico seja revisado no período máximo de quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

A revisão tem como objetivo aprimorar o planejamento, em face do tempo de execução decorrido, de novas alternativas e informações a respeito das demandas da população e da evolução da configuração da área de projeto, bem como o surgimento de novas tecnologias e a obtenção de novos recursos para financiamento dos serviços e obras.